

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 269, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Concede Averbação de Tempo de Serviço à servidora Ivanete Queiroz Sposito Santos e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 1178/2021, que reconheceu o tempo de serviço da servidora referente ao período de 23 de março de 1989 a 10 de março de 1995, data em que foi empossada como servidora efetiva do município;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora **IVANETE QUEIROZ SPOSITO SANTOS**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de 23 de março de 1989 a 10 de março de 1995, tempo em que trabalhou como professora contratada, quando foi então efetivada por meio de concurso público em data de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal

WELDON BRITO SANTANA DUTRA
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 270, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Concede Averbação de Tempo de Serviço ao servidor Jazon Moreira da Silva e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 2157/2021, que reconheceu o tempo de serviço do servidor referente ao período de 02 de fevereiro de 1991 a 09 de março de 1995, data em que foi empossado como servidor efetivo do município;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor **JAZON MOREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de 02 de fevereiro de 1991 a 09 de março de 1995, tempo em que trabalhou como professor contratado, quando foi então efetivado por meio de concurso público em data de 10 de março de 1995.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal

WELDON BRITO SANTANA DUTRA
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 271, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Concede Averbação de Tempo de Serviço à servidora Edilene Pereira de Brito e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 0936/2017, que reconheceu o tempo de serviço da servidora referente ao período de 14 de janeiro de 2000 a 02 de março de 2009, data em que foi empossada como servidora efetiva do município;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora **EDILENE PEREIRA DE BRITO**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de 14 de janeiro de 2000 a 01 de março de 2009, tempo em que trabalhou como professora contratada, quando foi então efetivada por meio de concurso público em data de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal

WELDON BRITO SANTANA DUTRA
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 272, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“Concede Averbação de Tempo de Serviço à servidora Marly Abade Martins e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 1977/2019, que reconheceu o tempo de serviço da servidora referente ao período de 06 de julho de 1988 a 01 de março de 1995, data em que foi empossada como servidora efetiva do município;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora **MARLY ABADÉ MARTINS**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de 06 de julho de 1988 a 01 de março de 1995, tempo em que trabalhou como professora contratada, quando foi então efetivada por meio de concurso público em data de 02 de março de 1995.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal

WELDON BRITO SANTANA DUTRA
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 273, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“Concede Averbação de Tempo de Serviço à servidora Lucineia Lucena Rocha Alves e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 1300/2023, que reconheceu o tempo de serviço da servidora referente ao período de 02 de janeiro de 2001 a 27 de maio de 2002, data em que foi empossada como servidora efetiva do município;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora **LUCINEIA LUCENA ROCHA ALVES**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de 02 de janeiro de 2001 a 27 de maio de 2002, tempo em que trabalhou como professora contratada, quando foi então efetivada por meio de concurso público em data de 28 de maio de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal

WELDON BRITO SANTANA DUTRA
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 274, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“Concede Averbação de Tempo de Serviço à servidora Julia Gonçalves Moreira e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 1215/2017, que reconheceu o tempo de serviço da servidora referente ao período de 01 de março de 1989 a 04 de março de 1995, data em que foi empossada como servidora efetiva do município;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora **JULIA GONÇALVES MOREIRA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de 01 de março de 1989 a 04 de março de 1995, tempo em que trabalhou como professora contratada, quando foi então efetivada por meio de concurso público em data de 05 de março de 1995.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal

WELDON BRITO SANTANA DUTRA
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 275, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“Concede Averbação de Tempo de Serviço à servidora Julia Cristina de Souza Cordeiro e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 0469/2021, que reconheceu o tempo de serviço da servidora referente ao período de 01 de março de 1997 a 03 de setembro de 2002, data em que foi empossada como servidora efetiva do município;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora **JULIA CRISTINA DE SOUZA CORDEIRO**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período 01 de março de 1997 a 03 de setembro de 2002, tempo em que trabalhou como professora contratada, quando foi então efetivada por meio de concurso público em data de 04 de setembro de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal

WELDON BRITO SANTANA DUTRA
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 276, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“Concede Averbação de Tempo de Serviço à servidora Zenaide Dias de Almeida e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 0533/2024, que reconheceu o tempo de serviço da servidora referente ao período de 01 de fevereiro de 1989 a 13 de outubro de 1995, data em que foi empossada como servidora efetiva do município;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora **ZENAIDE DIAS DE ALMEIDA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período 01 de fevereiro de 1989 a 13 de outubro de 1995, tempo em que trabalhou como professora contratada, quando foi então efetivada por meio de concurso público em data de 14 de outubro de 1995.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal

WELDON BRITO SANTANA DUTRA
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 277, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“Concede Averbação de Tempo de Serviço à servidora Rozilene Fernandes de Oliveira e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 0687/2023, que reconheceu o tempo de serviço da servidora referente ao período de 01 de abril de 1999 a 26 de maio de 2002, data em que foi empossada como servidora efetiva do município;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora **ROZILENE FERNANDES DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de 01 de abril de 1999 a 26 de maio de 2002, tempo em que trabalhou como professora contratada, quando foi então efetivada por meio de concurso público em data de 27 de maio de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS
Prefeito Municipal

WELDON BRITO SANTANA DUTRA
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95